

TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS E PROJETO MINAS-RIO: EXPROPRIAÇÃO, DESRESPONSABILIZAÇÃO E COMUNIDADES 'FORA DE LUGAR' NO ESPINHAÇO MERIDIONAL, MINAS GERAIS

Ana Flávia Moreira Santos⁹⁵

Lívia Ferraz da Costa Duarte⁹⁶

Luciana Costa Leite⁹⁷

Clarissa Godinho Prates⁹⁸

O Projeto Minas-Rio

O Projeto Minas-Rio, pertencente à transnacional anglo-sul-africana Anglo American⁹⁹, constitui um megaempreendimento voltado para a extração e enriquecimento de minério de ferro considerado “pobre”, na região de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, em Minas Gerais, e sua exportação. O complexo minerário compreende uma cava a céu aberto, que se estenderá por 12 quilômetros; uma usina de beneficiamento; uma barragem, cujo eixo alcançará a altura final de 725 metros e a capacidade de armazenar 370 milhões de metros cúbicos de rejeitos, volume seis vezes maior do que o liberado pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana; um sistema de captação capaz de retirar 2.500 metros cúbicos de água nova, por hora, da bacia do Rio do

95. Doutora em Antropologia Social pelo Museu Nacional/UFRJ e Professora Adjunta do Departamento de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

96. Mestranda em Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (PPGAN/UFMG).

97. Graduada em Antropologia com habilitação em Antropologia Social, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

98. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Território da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros (PPSAT-UFMG/UNIMONTES).

99. Para um histórico da Anglo American, vis-à-vis à sua atuação no Projeto Minas-Rio, ver Bittencourt, 2017

Peixe; além de estruturas adjacentes, como uma linha de transmissão de energia, entre Itabira e Conceição do Mato Dentro.

A esse complexo se articula um mineroduto de 529 km de extensão, que atravessa 33 municípios dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro, por onde o minério é escoado na forma de polpa, até um terminal do Complexo Industrial-Portuário do Açú, no município fluminense São João da Barra¹⁰⁰. A capacidade operacional do sistema, ainda não alcançada, é de 26,5 milhões de toneladas por ano de minério de ferro concentrado (*pellet feed*), mas a expansão da lavra, em licenciamento desde 2017, ampliará essa capacidade para 29,1 milhões de toneladas anuais. Após a paralisação do sistema por quase um ano, devido a duas rupturas consecutivas do duto que compõe o modal de escoamento¹⁰¹, a Anglo American projeta, para o ano de 2019, uma produção entre 19 e 21 milhões de toneladas de minério de ferro (ANGLO AMERICAN, 2019).

Apesar de constituírem um sistema integrado, as estruturas do Projeto Minas-Rio entraram em processo de licenciamento ambiental em momentos diversos e em diferentes instâncias governamentais: os licenciamentos relativos à mina e estruturas adjacentes vêm ocorrendo no Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (SISEMA), desde 2007; o mineroduto é licenciado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), desde 2006; os licenciamentos das estruturas do Complexo Industrial e Portuário do Açú (CIPA) são conduzidos pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), do Estado do Rio de Janeiro, desde 2005.

A fragmentação administrativa contribuiu, desde o início, para o subdimensionamento dos impactos do megaempreendimento. Não obstante, os graves efeitos, ambientais e sociais, que decorrem da

100. Para maiores informações sobre as estruturas do Porto do Açú, o licenciamento e os conflitos deflagrados por sua implementação e operação, ver Barcelos (2018).

101. Nos dias 12 e 29 de março de 2018 ocorreram os rompimentos, em pontos distintos do modal de transporte do minério, ambos no município de Santo Antônio do Grama/MG. Significativos efeitos nas águas foram gerados, como a contaminação estimada em mais de 950 toneladas de minério de ferro, que atingiram a calha e áreas do entorno do Ribeirão de Santo Antônio do Grama.

implantação e operação de suas estruturas, além das violações de direitos, têm sido amplamente descritos e denunciados por movimentos sociais e pesquisadores, e noticiados pela imprensa¹⁰². Neste artigo, abordamos tão somente os efeitos decorrentes do licenciamento, implantação e operação do complexo minerário, para as comunidades rurais que restaram sitiadas pelo empreendimento na região do Espinhaço, sobretudo nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas. Procuramos destacar, em particular, as estratégias acionadas pela empresa, que, compreendendo ora a aquisição de glebas e direitos possessórios, ora a recusa em negociar, promovem, de forma ativa, o deslocamento de famílias e comunidades inteiras. Estas, ainda que permaneçam na região, se veem desprovidas das condições que sustentavam seus modos e estratégias de vida (BEBBINGTON, 2011).

Para a conformação desse quadro de deslocamento *in situ* (FELDMAN et al, 2003), contribuiu de forma decisiva a condução do licenciamento ambiental das principais estruturas relativas à mina, no âmbito do SISEMA. Informações e análises fundamentais para a formação dos juízos de viabilidade ambiental têm sido postergadas de uma fase a outra, expandindo ao limite os mecanismos da chamada adequação ambiental (ZHOURI, LASCHEFSKI & PEREIRA, 2005). Tais mecanismos refletem-se em centenas de medidas condicionantes cujo efetivo cumprimento jamais foi substantivamente analisado, ainda que as primeiras licenças de operação tenham sido concedidas em 2014 e que o licenciamento compreenda já, em sua fase atual, a expansão do empreendimento (PONTO TERRA, 2017). Casuísmos e estratégias jurídico-administrativas diversas, no sentido que Gudynas (2015) descreve

102. Ver Barcelos (2018) a respeito dos conflitos e impactos decorrentes do Porto do Açu. Os blogs dos pesquisadores Roberto Moraes e Pedlowski reúnem informações e reportagens sobre o Porto do Açu e o mineroduto. Acerca do complexo minerário instalado no Espinhaço, o Observatório (e Mapa) dos Conflitos Ambientais em Minas Gerais, do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais - GESTA, é uma boa fonte de consultas, disponibilizando, inclusive, trabalhos acadêmicos que abordam o empreendimento e seus efeitos:

<http://www.robertomoraes.com.br/2014/03/projeto-minas-rio-e-seus-impactos.html>

<https://blogdopedlowski.com/>

<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/>

como *alegalidades*¹⁰³, vêm compondo um verdadeiro *modus operandi*, que sustenta a emissão das sucessivas licenças ambientais, a despeito da gravidade das afetações e das violações de direitos das populações locais (SANTOS, FERREIRA & PENNA, 2018; SANTOS & MILANEZ, 2018).

O “Mato Dentro”: campesinato e regimes possessórios

A porção meridional da serra do Espinhaço, região de inserção do complexo minerário, situa-se entre o Cerrado e a Mata Atlântica, e sua relevância paisagística, natural, histórica e cultural encontra-se expressa nos circuitos turísticos que a cortam, nas unidades de conservação que a pontilham, e no reconhecimento, desde 2005, como Reserva da Biosfera da Humanidade (GESTA, 2018). A frente de lavra se situa no Distrito de São Sebastião do Bom Sucesso (Sapo), área rural de Conceição do Mato Dentro, nas serras do Sapo e Ferrugem, cujas águas vertentes contribuem, a oeste, para o Rio Santo Antônio, e a leste, para o Rio do Peixe, afluente da margem esquerda do mesmo Rio, vetor principal de importante sub-bacia da Bacia Hidrográfica do Rio Doce¹⁰⁴. A barragem de rejeitos enquadra-se na mesma sub-bacia, abrangendo também áreas circunvizinhas pertencentes ao município de Alvorada de Minas.

Como apontam Santos, Ferreira e Penna (2018), a colonização dessa região, inicialmente marcada pela extração de ouro e diamante e pela formação do Distrito Diamantino, produziu, ao longo dos séculos XVIII e XIX, uma economia de caráter agrário, voltada para o mercado interno. A conformação de um campesinato livre, marcadamente negro, teria ganhado impulso com a desintegração do sistema escravista, período em que grupos familiares de ex-escravos, libertos e trabalhadores livres

103. Gudynas (2015) chama de *alegalidades* certas práticas de condução de processos formais/administrativos, que, instrumentalizando interpretações e brechas da própria legislação, visam alcançar determinados resultados, mesmo que estes contrariem a norma em seus princípios.

104. Segundo Pompeu (2012, p. 3), o rio Santo Antônio, sozinho, abriga quase 90% das espécies de peixes registradas para a bacia do Rio Doce, o que lhe confere uma importância estratégica em relação a esta, sobretudo após o rompimento da barragem de Fundão, em 2015.

consolidaram a ocupação de terrenos no interior ou nas fimbrias das grandes fazendas. Nos espaços então ocupados eram cultivados milho, feijão, café, banana e cana - da qual se produzia cachaça e rapadura -, sistema produtivo que ainda pode ser encontrado (SIMAN, 2015; CARVALHOSA, 2016; COSTA, 2017; SANTOS & MILANEZ, 2018).

Em 2009, ano de instalação das estruturas do complexo minerário, esse campesinato tinha expressão nos pequenos sítios familiares espalhados pelas vertentes das serras da Ferrugem e Sapo e ao longo dos córregos Pereira e Passa-Sete, nas fronteiras das grandes fazendas (SANTOS, FERREIRA E PENNA, 2018). Esses sítios se articulam por arranjos e dinâmicas sociais de parentesco e vizinhança, conformando localidades e redes de reciprocidade com profundo lastro histórico na região.

Conforme destaca Carvalhosa (2016), trata-se de um campesinato heterogêneo, com condições distintas, não excludentes, de acesso à terra. A posse e uso da terra podem ser mediados por relações de agregação, parceria e trabalho, estabelecidas com fazendeiros da região; por relações de parentesco, caso das “terras no bolo”, terrenos familiares mantidos ‘em comum’; pela aquisição, via de regra realizada após o casamento e entre sitiantes locais (id. *ibid.*). Em algumas localidades verifica-se a ocorrência de terras ou “patrimônios”, cuja propriedade é atribuída a um santo ou à Igreja Católica.

As atividades realizadas pelas famílias, de maneira geral, estão centradas nas lavouras de milho, feijão e mandioca; na criação de animais, sobretudo porcos e galinhas, e algumas poucas cabeças de gado; na produção artesanal de alimentos, como hortaliças, queijos, doces e quitandas, farinha de mandioca. Esses trabalhos envolvem uma específica administração do tempo, das relações, do uso das terras e dos recursos naturais, sobretudo as águas. Assim, *botar roçados* é algo que se faz, via de regra, em regime de “meia” ou “terça”, em terras de fazendas. Já no espaço familiar do sítio, o terreiro costuma ser destinado aos fornos de

barro e à criação de galinhas; os quintais, às árvores frutíferas e cultivos variados. As hortas são plantadas nos lugares mais úmidos, a exemplo das margens de córregos, e produzem variedade significativa de legumes e hortaliças (PRATES, 2017; SANTOS & MILANEZ, 2018). Carvalhosa (2016) designou de *movimentos de roça* essa conexão temporal e espacial que, na organização e sustentação desse modo de produção, incorpora uma pluralidade de atividades, dinâmicas e regimes de uso da terra, arrançados por redes de obrigações recíprocas e direitos costumeiros que articulam famílias, trabalhadores e fazendeiros.

Além dessas atividades tradicionalmente realizadas, as comunidades também são marcadas por fluxos migratórios, e por outras inserções, como o trabalho em fazendas e casas da região, por salário, diária ou empreitada; em redes comerciais locais (TORRES, 2014); e, em anos mais recentes, em firmas subsidiárias da Anglo American, cujos ritmos de contratação acompanham as evoluções do empreendimento, em suas respectivas fases e licenças ambientais (SANTOS & MILANEZ, 2018). Não obstante, cabe observar, juntamente com Bittencourt (2017, p. 84), que dados produzidos no âmbito do próprio licenciamento registraram, em 2011, o forte caráter agrícola das comunidades situadas no entorno do complexo minerário, incluindo a acentuada presença do grupo doméstico como mão de obra e unidade de consumo, típica da lógica camponesa. Comenta o autor que, das 418 propriedades pesquisadas, em 2011, para fins de elaboração de um diagnóstico socioeconômico das comunidades afetadas (DIVERSUS, 2011), 230 desenvolviam alguma produção agrícola (como mandioca, milho, feijão, cana-de-açúcar, café, arroz e amendoim), para além das hortas e quintais, sendo que em apenas 10 dessas propriedades (5,65%) a produção era exclusivamente destinada à venda. Em 330 propriedades (78,95%) havia produção de hortaliças, quase inteiramente destinada ao autoconsumo. Registrou-se, ainda, a alta incidência de pomares (76,56% das propriedades), com variedade de frutas, e a produção de doces e quitandas (BITTENCOURT, 2017, p. 84/85).

Por fim, é preciso salientar que, se os estudos de impacto ambiental originalmente apresentados ao licenciamento apontaram para a existência

de apenas duas comunidades “diretamente afetadas” pelo complexo minerário - as comunidades de Ferrugem e Água Santa/Mumbuca, respectivamente situadas na área da cava e da barragem de rejeitos - o relatório citado por Bittencourt delineou um universo de 22 comunidades atingidas no entorno das estruturas do complexo¹⁰⁵ (DIVERSUS, 2011). Ainda que esse número não possa ser tomado como exato e exaustivo¹⁰⁶, a diferença entre as dimensões aferidas por um e outro estudo é suficientemente expressiva da invisibilidade produzida pelas categorias administrativas do licenciamento sobre o universo sociocultural afetado pelo Minas-Rio.

Expropriação territorial e desresponsabilização ambiental

Em 2014, em artigo intitulado “Não se pode proibir comprar e vender terra”, discutimos, a partir da experiência de atuação profissional junto a três distintos projetos de desenvolvimento, a virtual impossibilidade de ter reconhecidos, no âmbito do licenciamento ambiental de um megaempreendimento, regimes diferenciados de posse, uso e ocupação da terra, como os chamados sistemas de uso comum (ALMEIDA, 2010); e, portanto, de se fazer reconhecer a existência de sujeitos coletivos de direito. Argumentamos, à época, que a produção de uma “legalidade” - ancorada em diagnósticos simplificadores das realidades socioculturais locais, associados às flexibilizações das normas dos licenciamentos - potencializava uma verdadeira mecânica da violência que, na disputa tática pelo território, acabava por produzir, no plano dos fatos, o vazio social narrado pelo discurso perito. O caso Minas-Rio compôs um dos processos

105. Entre elas, as três comunidades que foram parceiras do projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNC-SA/UFAM), do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG) e da Rede de Articulação e Justiça Ambiental (REAJA), na produção do Boletim Informativo “Atingidos pelo Projeto Minas-Rio: comunidades a jusante da barragem”, Passa Sete, Água Quente e Jassém.

106. O estudo em tela, realizado pela empresa de consultoria Diversus (2011), não exauriu os cenários da operação e expansão do empreendimento, por um lado; por outro lado, é pouco preciso ao discriminar as unidades sociopolíticas, apontando como “comunidades” algumas localidades apontadas em outros estudos, ou na interação com moradores locais, como constituindo uma única comunidade. Há uma dimensão situacional na delimitação dessas unidades, e elas variam nos documentos produzidos ao longo do próprio licenciamento.

etnografados, tendo sido possível demonstrar como o reconhecimento restritivo das comunidades afetadas somava-se às intervenções no território e aos efeitos da fragmentação do licenciamento para compor um cenário repressivo, de terror e cerco a moradores e herdeiros de terras “no bolo”, instados a negociarem terras e direitos a despeito dos grupos familiares e ao largo do licenciamento - ao largo, portanto, de qualquer controle quanto a parâmetros para recomposição de danos ou de modos de vida (SANTOS, 2014).

Pesquisas recentes permitem aprofundar essa análise. Prado (2018, p. 61 e ss) descreve com riqueza de detalhes as táticas voltadas para a configuração de processos individualizados e assimétricos de negociação, bem como as estratégias jurídicas utilizadas pela mineradora para desconstituir, no plano legal, os princípios envolvidos no regime das “terras no bolo”¹⁰⁷. Essas estratégias demonstram um conhecimento acurado tanto das características gerais desse regime como das situações concretas específicas, e deflagraram dolorosos processos de ruptura e conflito intrafamiliares e intracomunitários, não raro exigindo, dos herdeiros residentes, decisões prejudiciais ao conjunto familiar. Antonietti (2019) produziu um relato sensível acerca da longa trajetória de perda, dor e sofrimento, mas também de luta pelo reconhecimento dos direitos, por parte de dois herdeiros que se sentem *arrancados* de suas terras e apartados de suas relações familiares. A autora mobiliza o conceito de *extrahección*, de Gudynas¹⁰⁸, para enfatizar a violência dessas expropriações e deslocamentos.

Ambas as autoras demonstram, em suas análises, como as sucessivas fragmentações do universo de comunidades declaradas

107. Segundo a autora (PRADO, 2018, p. 62 a 64), a mineradora se utilizou de estratégias distintas, de acordo com a situação das terras “de bolo”. No caso das terras tituladas, o valor do pagamento foi dividido entre herdeiros diretos do titular. No caso de terras não tituladas, a mineradora só recompensou os herdeiros quando estes foram reconhecidos pelo herdeiro residente; em caso de não reconhecimento, a empresa adquiriu direitos possessórios e sucessórios, atribuindo deliberadamente ao herdeiro residente o direito de usucapião, como forma de desconstituir o direito de herdeiros não residentes.

108. Conforme destaca Antonietti (2019, p. 53), para Gudynas (2015) a violência é condição de implementação do neoextrativismo, e o autor recorre ao vocábulo latino *extrahere* para sublinhar a radicalidade e violência dos processos expropriatórios implicados nesse modelo: *extrahere* é arrancar, tomar, extirpar com violência.

afetadas - exemplificadas em categorias como atingidos “emergenciais” ou atingidos “emergenciais *pela água*”; bem como o controle sobre os mecanismos de atribuição da condição de “vulnerável” e “diretamente afetado”, gatilhos para a inclusão de famílias no Programa de Negociação Fundiária (PNF), permitiram à Anglo American prosseguir, ao longo de todo o licenciamento ambiental, com as negociações violadoras que haviam caracterizado a fase inicial da chegada e instalação do empreendimento na região. Assim, em que pese a reformulação do PNF, no sentido de contemplar relações costumeiras, de trabalho e de posse e uso da terra, e da superação “nominal” do critério territorial-patrimonialista de definição de área afetada (SANTOS & MILANEZ, 2018), foi a exclusão por este determinada que prevaleceu. De fato, a restrição no reconhecimento do universo dos atingidos vem permitindo que, fase após fase, a Anglo avance com as negociações de seu interesse, para declarar, na arena formal do licenciamento, não haver mais moradores na “área diretamente afetada” pelas estruturas/alterações específicas sob análise.

Há que se enfatizar que esse mecanismo expropriatório constitui, paralelamente, um forte operador de desresponsabilização ambiental. Ele contribui para subdimensionar os impactos que recaem sobre as comunidades do entorno e superlativizar a eficácia de medidas mitigadoras restritas e pontuais, produzindo uma omissão quanto à gravidade da situação socioambiental em que se encontram essas comunidades. Não por acaso o licenciamento da chamada “etapa 3”, que compreende a expansão da mina, veio cancelar esses mecanismos de expropriação/desresponsabilização. O EIA-RIMA dessa etapa “reconhece”, sob o desenho de uma área de influência designada “Área de Entorno/ Comunidades Focais”, a especial afetação de algumas dessas localidades; mas apenas ao passo em que as admite como clientes de um Programa de Negociação *Opcional* (PNO), desconstruindo definitivamente os parâmetros de recomposição de danos e reconhecimento de direitos inclusos no PNF (SANTOS & MILANEZ, 2018).

Comunidades em seus lugares? O deslocamento *in situ*

A implantação e operação do empreendimento Minas-Rio deflagraram rápidas e profundas transformações da paisagem e do território, de seus usos e sentidos, produzindo um intenso processo de deslocamento, que não diz respeito somente à remoção física ou expropriação forçada, mas também à significativa degradação das condições ambientais e sociais que sustentavam as territorialidades locais, com múltiplas afetações nas subjetividades, na organização social, nas sociabilidades e no modo de produção tradicional. Essas graves afetações ocorrem sem que os corpos atingidos tenham saído do lugar, configurando o que Feldman *et al* (2003) chamam de deslocamento *in situ*. Com esse processo, as comunidades veem suas formas de existência, de produção e reprodução social totalmente ameaçadas, agudizando a situação de vulnerabilidade em que se encontram (DUARTE, 2017).

Uma das dimensões mais significativas desse processo de deslocamento parece estar se refletindo no fenômeno designado por Bittencourt (2017) de “desestímulo agrícola”. Analisando dados do IBGE para o período 2004/2015, relativos à produção agrícola nos municípios de inserção do Minas-Rio, esse autor identifica quedas abruptas no volume da produção e na área plantada de cultivos importantes para a agricultura familiar na região. O movimento de queda se evidencia de forma particularmente nítida em Conceição do Mato Dentro, onde, segundo o autor, as safras de milho, mandioca, arroz e feijão - que em 2004 haviam sido de 2.550, 1.200, 430 e 172 toneladas, respectivamente -, alcançaram, em 2015, patamares muito menores, a saber: 1.200, 300, 20 e 36 toneladas (BITTENCOURT, 2017, p. 87). No mesmo período, continua, “a produção de café variou de 180 para 60 toneladas, a de laranja de 630 para 70 toneladas e a de banana de 2.340 para 600 toneladas” (id. *ibid.*, p. 88).

O autor argumenta por uma complexa multicausalidade do fenômeno, relacionando fatores como o aumento do preço da terra na região; a escassez de mão de obra disponível para a agricultura

(pela expectativa de empregos temporários nas firmas subsidiárias da mineradora); o cercamento de terras com usos antes compartilhados; a insegurança jurídica quanto à posse da terra; os impactos sobre os recursos hídricos (id. *ibid.*). Há que se observar que processos desmobilizadores da produção têm sido relatados pelos moradores das comunidades atingidas nos últimos anos (DIVERSUS, 2011; SANTOS & MILANEZ, 2018; ANTONIETTI, 2019).

Um dos fatores assinalados por Bittencourt possui repercussões ainda mais amplas no que respeita ao processo de deslocamento *in situ* vivenciado pelas comunidades no entorno do Minas-Rio. Trata-se da situação de escassez hídrica, provocada tanto pelo assoreamento e contaminação das águas superficiais, notadamente os córregos Pereira e Passa Sete, como pelo gradativo processo de diminuição de vazão e supressão de nascentes, experimentado já há alguns anos por essas comunidades (SANTOS & MILANEZ, 2018). Como aponta Galizoni (2008, p. 148), na economia camponesa a água associa-se fortemente às possibilidades produtivas, à renda e à pauta alimentar das famílias. Nos *movimentos de roça* dos agricultores, a água é um elemento fundamental, que articula a manutenção das hortas, quintais e roçados às pequenas criações e à produção das quitandas, um circuito que Barcelos (2018) denomina Serra-Água-Roça-Quintal. Atualmente, a escassez de água afeta todos esses espaços e suas produções, causando perdas em cadeia: a parca produção de milho reverbera na criação de galinhas, assim como a baixa produção da mandioca afeta o fabrico da farinha, e a dificuldade em regar as hortas se reflete na criação dos porcos, dado que esses animais consomem muita água e alimentos cozidos, especialmente inhame (cujo plantio em hortas e brejos também foi afetado).

Mas, para além dos usos da natureza e das estratégias de reprodução econômica e social das famílias, a degradação dos cursos e fontes d'água afeta amplamente as dinâmicas sociais e ambientais, e é todo o modo e a própria experiência da vida no lugar o que se viola, levando a uma situação de grave vulnerabilidade e sofrimento social. Antes do

empreendimento, as comunidades eram agraciadas pelas águas limpas que corriam em seus terrenos e quintais, na forma de nascentes ou de bicas. Os moradores contam diversas histórias do passado, relativas à abundância e à pureza das águas, à sociabilidade prazerosa do lazer ocioso, ou dos encontros das mulheres ao lavarem as roupas nas beiras do rio. Essa intensa construção coletiva da memória de tempos de fartura é contrastada com o presente marcado pela escassez e pela impossibilidade ou dificuldade de realizar antigas atividades, como a pesca artesanal e as visitas frequentes às localidades vizinhas, cujos percursos eram facilitados pelas águas abundantes que “lavavam os pés” e saciavam a sede dos viajantes (PRATES, 2017; SANTOS et al, no prelo).

Cada comunidade tem sido afetada e tem vivido de maneira diferente a falta de água, criando estratégias distintas para conviver com a escassez e com a má qualidade das águas, que ou impede ou limita drasticamente os usos (SANTOS & MILANEZ, 2018). Em várias localidades, moradores passaram a se deslocar para buscar água em outros locais. A atividade, na maioria das vezes, é realizada por mulheres, afetando a organização temporal das atividades domésticas. Em algumas situações é também realizada por pessoas já idosas, que não mais aguentam o peso de galões cheios e de caminhos marcados por acives e pedregulhos. Esses esforços cotidianos produzem sofrimento aos moradores, que testemunham e carregam consigo a dor do sacrifício do deslocamento, a dor da sobrecarga de trabalho, a dor nas costas e no corpo, e a dor de não ter mais aquele lugar, antes construído por memórias de labuta, mas também de sociabilidades e lazer; hoje marcado pela experiência das perdas, do risco, dos conflitos. O lugar perde sentido, ou perde o sentido que era lhe dado outrora: “*cabou pra nós o lugar*” (SANTOS et al, no prelo). Como afirma Prates (2017), os atingidos são tirados de sua raiz, desarraigados, deslocados em sua própria terra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In: DELGADO, N. G. (Org.). **Brasil Rural em debate**. Brasília: Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável/Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010, p. 104 a 136.

ANGLO AMERICAN. Relatório de Produção - 2o trimestre. Julho de 2019. Disponível em: https://brasil.angloamerican.com/imprensa/press-releases/2019/18-07-2019?sc_lang=pt-PT. Acesso em 23/07/2019.

ANTONIETTI, Yasmin Rodrigues. **“Eu já fui arrancado de vários lugares. Arrancado. E ainda tenho um pedacinho e para eu sair de lá eu vou ter que sair arrancado também”**. **Extrahección e Resistência em Conceição do Mato Dentro (MG)**. Dissertação de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território. UFMG e Unimontes. Montes Claros, 2019.

BARCELOS, E. A. S. **Geografia e Grandes Projetos: Ecologia, Política e Economia no Capitalismo de Fronteira**. Tese de Doutorado em Geografia. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2018.

BEBBINGTON, Anthony. Introdução. In: **Minería, Movimientos Sociales y Respuestas Campesinas: una ecología política de transformaciones territoriales**. Lima: IEP, CEPES, 2011.

BITTENCOURT, Carlos. **A corporatização do território de Conceição do Mato Dentro (MG) pela mineradora Anglo American: estratégia corporativa e subordinação do lugar**. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

CARVALHOSA, Natália. **“Fora Daqui Não Sei Andar”**: **Movimentos de Roça, Transformações Sociais e Resistência da Honra em Comunidades Rurais de Minas Gerais**. Dissertação de Mestrado em Sociologia e Antropologia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

COSTA, Julio. **Sítio Engenho de Pedras-Tenda Pai Joaquim de Aruanda: Arqueologia da Umbanda e do Campesinato Negro no Espinhaço Meridional**. Monografia de Graduação em Antropologia. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017.

DUARTE, Livia Ferraz. **“A gente quer a vida da gente e a água também a gente quer”**: transformações nos usos tradicionais da água pelo empreendimento Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro, MG. Monografia de Graduação em Ciências Socioambientais. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2017.

FELDMAN, Shelley; GEISLER, Charles; SILBERLING, Louise. Moving targets: displacement, impoverishment, and development. In: **International Social Science Journal**, 55, issue 175, 7-13, 2003. doi:10.1111/1468-2451.5501001.

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismo en América del Sur y sus efectos derrame. **Revista Boletín** 76: 13-23; 2015 (2016). Sociedad Suiza americanistas, 2015.

GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS - GESTA; PROGRAMA NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA - PNCSA. Boletim Cartografia da Cartografia Social. **Boletim Informativo**, vol. 11. Atingidos pelo projeto Minas-Rio: Comunidades a jusante da barragem de rejeitos. 2018. Disponível em:

<http://novacartografiasocial.com.br/boletins/cartografia-da-cartografia-social/?cp_cartografia-da-cartografia-social=2>.

GRUPO DE ESTUDOS EM TEMÁTICAS AMBIENTAIS - GESTA. Conflito e resistência à instalação e operação da mina e do mineroduto do projeto Minas-Rio. 2018. Disponível em: <<https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=582>> Acesso em junho de 2019.

NÚCLEO TRAVESSIA; CÁRITAS BRASILEIRA. **Levantamento das potencialidades da agricultura familiar e agroecológica das**

comunidades rurais atingidas pela mineração nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. Universidade Federal de Itajubá, Itajubá, junho de 2016.

PONTO TERRA. Parecer de vistas. Processo 472/2007/006/2013. Empreendedor: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. Empreendimento: Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a úmido - minério de ferro. Belo Horizonte, 23/06/2017.

PRATES, Clarissa Godinho. **Efeitos derrame da mineração, violências cotidianas e resistência em Conceição do Mato Dentro.** Dissertação de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território. UFMG e Unimontes. Montes Claros, 2017.

PRADO, Isadora Senra. **“Paga-se ao dono”:** as negociações fundiárias com os atingidos pelo Projeto Minas-Rio - Conceição do Mato Dentro/MG. Monografia de Graduação em Antropologia. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018.

SANTOS, Ana Flávia Moreira; MILANEZ, Bruno. (Coord.). **Transformações Socioambientais e Violações de Direitos Humanos no Contexto do Empreendimento Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, Minas Gerais.** Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://drive.google.com/open?id=1XeDN_UneIKmGMMKqsB0K1rIIYjXiYDN_> Acesso em 03/04/2019.

SANTOS, A. F. M.; FERREIRA, L. S. S. & PENNA, V. Impactos supostos, violências reais. A construção da legalidade na implementação do projeto Minas-Rio. In. Zhouri, A. (org.). **Mineração violências e resistências: Um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil.** Marabá/Brasília: Editorial Iguana/ABA, 2018.

SANTOS, A. F. M.; PRATES, C.; DUARTE, L.; LEITE, L. Escassez hídrica, deslocamento *in situ* e desresponsabilização ambiental no megapreendimento minerário Minas-Rio. No prelo.

SIMAN, Frederico M. **Nas matas de Peçanha: campesinato e fomento florestal no processo de mudança agroambiental.** 2015. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015.

TÔRRES, Marina. **Histórias de água e minério: os efeitos do Projeto Minas-Rio em Água Quente, Conceição do Mato Dentro.** 2014. Monografia de Graduação em Antropologia. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2014.